



0976032



00135.222814/2019-96

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****Coordenação-Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos**

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CNDI) NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2019.

Nas datas entre 01 a 05 de novembro de 2019 as propostas foram avaliadas por cada membro da Comissão de Seleção de Projetos designada pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI na forma de resolução nº 03 de 23 de outubro de 2019, composta pelos (as) conselheiros (as) e técnicos (as) Andrea da Silva, matrícula SIAPE nº 3020191 – Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Coordenadora), Wanderley Guenka, matrícula SIAPE nº 00473333 – Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Assessor/Presidente), Alessandra Esteves Soares, matrícula SIAPE nº 3020078, Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Coordenadora), Jorge Luís Barreto Pereira, Secretária Nacional da Família/Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CPF 247.692.901-87 (Conselheiro), Mauro Moreira de Oliveira Freitas, Associação Brasileira do Cidadão Sênior ABRACS, CPF 464.606.680-15 (Conselheiro).

A partir de consulta realizada no “Portal dos Convênios”, constatou-se que 299 (noventa e nove) proponentes haviam cadastrados propostas dentro do prazo previsto. No entanto 20 (vinte) propostas cadastradas não foram enviadas para análise; 06 (seis) propostas cadastradas foram canceladas pelo próprio proponente; e 141 (cento e quarenta e um) propostas cadastradas foram enviadas para análise, conforme previsto no item 9.1 do edital de chamada pública no 03/2019 SEI 0976132.

Em ato seguinte, foi averiguado o cumprimento das exigências contidas no aludido edital no item 10.1 que refere se a exigência Plano de Trabalho e no item 7.2 que afere que a apresentação de declaração de contrapartida, esta averiguação resultou em 132 (cento e trinta e dois) propostas inabilitadas aquelas que não cumpriram com os requisitos mínimos estabelecidos.

Em ato seguinte foram aplicados os critérios descritos no item 13.4 que refere se a pontuação com base na tabela 2 do aludido edital, resultando em 135 (cento e trinta e cinco) propostas desclassificadas/eliminadas aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos no item 13.6, letras “a”, “b” e “c” do Edital de Chamada Pública nº 03/2019, conforme tabela 2 SEI 0976135.

E aplicados os critérios descritos no item 13.4 que refere se a pontuação com base na tabela 2 do aludido edital, 06 (seis) PROPOSTAS HABILITADAS E SELECIONADAS – EDITAL Nº 03/2019, aquelas que cumpriram os requisitos estabelecidos no item 13.6, letras “a”, “b” e “c” do respectivo Edital, conforme tabela SEI 0976135.

A presente ata de seleção, acompanhada dos documentos que instruem o presente processo de seleção, será enviada para publicação no sítio institucional do Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos, e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), contendo número de proposta no SICONV, nome da instituição selecionada, número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e nota obtida.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa**, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em 06/11/2019, às 14:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0976032** e o código CRC **24967C6D**.